**TERMO DE CESSÃO DE IMAGENS DE CÂMERAS DE SEGURANÇA**

Pelo presente instrumento ,pessoa (Escolher um item) de direito privado, inscrita no (Escolher um item) sob o nº , estabelecida na , doravante denominada "CEDENTE", concorda em ceder as imagens das câmeras de segurança de sua propriedade, exclusivamente voltadas para área externa, para a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública, doravante denominada "SMCSP", **de acordo com a Lei Municipal N° 13.950/2021**, obedecendo as cláusulas e condições adiante descritas:

**CLÁUSULA 1ª - OBJETO**

**1.1.** O presente Termo tem por objeto a cessão das imagens capturadas pelas câmeras de segurança instaladas no imóvel localizado na de propriedade e/ou com direito de uso da CEDENTE, para utilização exclusiva pela SMCSP, no âmbito de suas atividades de segurança pública.

**1.2.** As imagens mencionadas na cláusula anterior referem-se exclusivamente àquelas obtidas pelas câmeras de segurança exclusivamente voltadas para a rua (área externa) e não incluem quaisquer informações ou dados pessoais dos indivíduos filmados.

**CLÁUSULA 2ª - CESSÃO DE IMAGENS**

**2.1.** A CEDENTE cede à SMCSP, de forma gratuita e não exclusiva, o direito de utilização das imagens capturadas pelas câmeras de segurança instaladas no estabelecimento mencionado na cláusula **1ª**, para fins de segurança pública e combate à criminalidade.

**2.2.** A cessão compreende o direito de visualização, gravação, reprodução, armazenamento, processamento e divulgação das imagens, no estrito cumprimento das finalidades previstas nesta cláusula.

**2.3.** O direito de gravação, reprodução, armazenamento e processamento das imagens não obriga a SMCSP executar estas atividades.

**2.4.** A gravação e armazenamento das imagens não é obrigatória, mas é de responsabilidade da CEDENTE e poderão ser solicitadas pela SMCSP, quando existentes, no estrito cumprimento das finalidades previstas nesta cláusula.

**CLÁUSULA 3ª - ISENÇÃO DE MONITORAMENTO**

**3.1.** Fica estabelecido que a SMCSP estará isenta de qualquer obrigação de monitorar as imagens capturadas pelas câmeras de segurança cedidas pela CEDENTE.

**3.2.** A CEDENTE não terá qualquer responsabilidade ou participação na interpretação, utilização ou destinação dada às imagens pela SMCSP.

**CLÁUSULA 4ª - REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

**4.1.** A CEDENTE deverá:

**4.1.1.** Possuir ou contratar link de Internet, que deverá ser de no mínimo 4 Mbps de upload por câmera a ser cedida, preferencialmente em fibra óptica.

**4.1.2.** Contratar empresa que faça a instalação dos equipamentos adquiridos e configuração de acordo com os parâmetros que serão informados pela SMCSP.

**CLÁUSULA 5ª - REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS**

**5.1.** Os equipamentos da CEDENTE deverão possuir as seguintes características:

**5.1.1.** Câmera IP ou NVR IP.

**5.1.2.** Resolução HD 720p ou melhor.

**5.1.3.** Protocolo RTSP com IP fixo (ou DDNS válido com IP atualizado regularmente)

**CLÁUSULA 6ª - VIGÊNCIA**

**6.1.** O presente Termo terá vigência a partir da assinatura da CEDENTE e permanecerá em vigor por prazo indeterminado, podendo ser revogado unilateralmente por qualquer uma das partes, devidamente formalizado por escrito.

**CLÁUSULA 7ª - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** O presente Termo não implica transferência de propriedade das imagens cedidas, permanecendo estas de titularidade exclusiva da CEDENTE.

**7.2.** Fica estabelecido que a SMCSP utilizará as imagens cedidas estritamente para os fins previstos neste Termo, não podendo utilizá-las para outros fins sem prévia autorização expressa da CEDENTE.

**7.3.** O presente Termo não gera qualquer tipo de vínculo, associação ou parceria entre as partes, sendo uma mera cessão de direitos.

Ponta Grossa, 25 de outubro de 2023

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Razão Social: 

CNPJ/CPF: 